



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CHUVISCA
PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE CHUVISCA



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

(Contratação Direta com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUVISCA, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que pretende realizar contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor, para a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento, implantação, configuração, manutenção e suporte técnico de solução integrada (software) voltada à gestão legislativa da Câmara Municipal, conforme as condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento, implantação, configuração, manutenção e suporte técnico de solução integrada (software) voltada à gestão legislativa da Câmara Municipal de Chuvisca, contemplando, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- a) Protocolo legislativo digital, para tramitação e controle de documentos oficiais;
- b) Módulo de gestão de proposições legislativas, incluindo projetos de lei, indicações, requerimentos, moções, entre outros instrumentos normativos;
- c) Controle e gerenciamento de sessões plenárias, com suporte a sessões presenciais, virtuais ou híbridas;
- d) Sistema de votação eletrônica, com registro automatizado e seguro dos votos;
- e) Geração e gerenciamento de atas, pautas, expedientes e demais documentos legislativos de forma eletrônica e integrada;
- f) Portal de transparência legislativa, com recursos de publicação automática e acessibilidade, em conformidade com a legislação vigente (Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação e Lei Complementar nº 131/2009 – Lei da Transparência);
- g) Gerenciamento de usuários e perfis de acesso, com níveis diferenciados para vereadores, servidores e setores administrativos;
- h) Funcionalidade de assinatura digital de documentos, preferencialmente com validade jurídica, compatível com certificados ICP-Brasil ou outro padrão aceito por órgãos públicos, garantindo autenticidade, integridade e não repúdio dos atos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUVISCA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE CHUVISCA



- i) Treinamento inicial para os usuários do sistema, abrangendo vereadores e servidores, bem como suporte técnico contínuo e atualização da solução durante a vigência contratual.
- 1.2. A solução contratada deverá ser fornecida em regime de licenciamento de uso, com hospedagem em ambiente web (nuvem) ou infraestrutura equivalente, garantindo segurança da informação, alta disponibilidade, integridade dos dados e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação direta tem como finalidade a modernização dos processos legislativos da Câmara Municipal, promovendo eficiência administrativa, agilidade na tramitação de documentos, redução do uso de papel e ampliação da transparência pública.

2.2. A medida atende à necessidade de adoção de soluções digitais que assegurem rastreabilidade, publicidade e conformidade legal, especialmente com a Constituição Federal, a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e os princípios da administração pública.

2.3. A contratação será viabilizada com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens e serviços comuns cujo valor não ultrapassa o limite legal, conforme art. 72 da mesma norma, estando devidamente respaldada por pesquisa de preços publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo vantajosidade e economicidade à Administração.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

3.1. O prazo para entrega, instalação e plena operacionalização do sistema será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração.

3.2. O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. DA ENTREGA E DO TREINAMENTO

4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar treinamento completo (presencial e/ou remoto) aos servidores e vereadores, assegurando a correta utilização do sistema e suas funcionalidades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUVISCA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE CHUVISCA



4.2. O sistema deverá ser entregue em pleno funcionamento, com todos os módulos operacionais ativos, acompanhado de manuais técnicos e operacionais atualizados.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 3.017,50 (três mil e dezessete reais e cinquenta centavos) mensais, totalizando R\$ 36.210,00 (trinta e seis mil, duzentos e dez reais) para o período de 12 (doze) meses, conforme pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar empresas legalmente constituídas que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com objeto social compatível com o fornecimento de software e serviços de tecnologia da informação;
- b) Apresentar certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, trabalhistas e previdenciários;
- c) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de solução similar;
- d) Enviar proposta técnica e comercial detalhada, contendo escopo dos serviços, prazos, valores, condições de fornecimento, suporte e manutenção.

7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas deverão ser enviadas até o dia 01 de setembro de 2025, para o endereço eletrônico camarachuvisca@gmail.com, ou protocoladas presencialmente na sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida 28 de dezembro, nº 3855, no horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O critério de julgamento será o da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 33 da Lei nº 14.133/2021, considerando os seguintes aspectos:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CHUVISCA**
PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE CHUVISCA



- I. Adequação técnica da solução às necessidades da Câmara;
- II. Qualificação e experiência comprovada da empresa;
- III. Condições de implantação, suporte e treinamento;
- IV. Relação custo-benefício (qualidade e preço).

9. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

9.1. Eventuais impugnações ao presente edital deverão ser apresentadas por escrito ao Setor de Compras da Câmara Municipal, até dois dias úteis antes da data final para o recebimento das propostas, nos termos do §1º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A contratação será formalizada mediante instrumento contratual, em conformidade com o art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado por portaria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com atribuições técnicas e administrativas devidamente definidas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A publicação deste edital e dos atos decorrentes da contratação ocorrerá no site oficial da Câmara Municipal de Chuvisca.

11.2. Os casos omissos e eventuais dúvidas serão resolvidos pela autoridade administrativa competente, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Chuvisca/RS, 27 de agosto de 2025.

**Helio José Langhnz
Presidente da Câmara Municipal**